



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

É objeto do presente a contratação de empresa, sob o regime de empreitada, com fornecimento dos serviços, conforme relacionadas abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qty.	Vlr Unit.	Vlr Total
001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Extensão de rede com 01 ponto Iluminação Pública - Rua Orlandino Fernandes, Bairro Monte Verde	UN	1,0000	5.700,0000	5.700,00
002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Extensão de rede com 01 ponto Iluminação Pública - Rua Projetada, Bairro Indaia	UN	1,0000	5.700,0000	5.700,00
003	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Extensão de rede com 03 pontos Iluminação Pública - AV CATUAGUASES	UN	1,0000	6.900,0000	6.900,00
004	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Extensão de rede com 03 pontos Iluminação Pública - Rua Marcos Fernandes, Bairro Tucano II	UN	1,0000	13.050,0000	13.050,00
005	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Iluminação Pública - Rua Orlandino Fernandes, Bairro Monte Verde	UN	1,0000	8.360,0000	8.360,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

O valor total do contrato é de R\$39.710,00 (trinta e nove mil e setecentos e dez centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O presente contrato vigorará a partir de 04 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta das dotações vigentes no orçamento 2020: 4.4.90.51.00.2.06.00.25.452.0029.1.0025 – MELHORIAS NA REDE ILUMINAÇÃO URBANA.

Mirai (MG), 04 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUIZ FORTUCE**  
Prefeito de Mirai

#### **DECLARAÇÃO**

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2020**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 04 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação